



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussari

1

Quinta-feira • 19 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 2319

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jussari publica:

- Decreto Nº 129 de 19 de Agosto de 2021

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Antonio Carlos Bandeira Valete / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
RUA AGENOR DE SOUZA BARRETO, N 01

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 5Q9AFMGGMPJYSZCZFSSSQ

Decretos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 129 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 112, incisos IV e XIV, da Lei Orgânica do Município de Jussari;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sra. **KARLA BISPO DOS SANTOS**, nomeada através do Decreto nº 001/2021, portadora da cédula de identidade nº 22259909 05 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.740.375 16, para que conjuntamente com o Prefeito Municipal Sr. **ANTONIO CARLOS BANDEIRA VALETE**, portador da cédula de identidade nº 3513662 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 456.455.665 72, possam movimentar as contas bancárias de nº 00544097, 0000079928, 00000790030, 00001133019, 0000110442, 015041-X, 0000145521, 0010950-9, 9779-9, 0000144355, 0000144487 e 1673-X 11262-3, vinculadas ao **MUNICÍPIO DE JUSSARI**, CNPJ nº 13.657.937/0001-86, mantidas no Banco do Brasil, agência 1673-X, no Município de Buerarema.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º, deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I – emitir cheques (cód. 9);
- II – abrir conta de depósito (cód. 10);
- III – solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- IV – requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V – retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VI – sustar e contraordenar cheque (cód. 94);
- VII – cancelar cheques (cód. 95);
- VIII – baixar cheque (cód. 96);
- IX – efetuar resgate e aplicação financeira (cód. 98);
- X – efetuar pagamento de por meio eletrônico (cód. 104);
- XI – efetuar transferência por meio eletrônico (cód. 105);
- XII – efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XIII – consultar contas e aplicações de programas e repasses (cód. 118);
- XIV – liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XV – emitir comprovantes (cód. 126);
- XVI – efetuar transferências p/ mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XVII – consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI
GABINETE DO PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARI-BA, Estado Federado
da Bahia em 19 de Agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS BANDEIRA VALETE
Prefeito Municipal

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000